

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 16, de 3.2.09

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Transformar a estrutura da Presidência em Secretaria-Geral da Presidência e a do Gabinete do Desembargador-Presidente em Gabinete da Presidência.

§ 1º Os servidores do Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho que assumir a Presidência serão lotados no Gabinete da Presidência, enquanto durar o respectivo mandato, podendo prestar serviço em outras unidades do Tribunal, mediante comunicação à Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos para fins de controle de frequência.

§ 2º Os quadros de funções da Presidência e do Gabinete do Desembargador-Presidente ficam transferidos, respectivamente, para a Secretaria-Geral da Presidência e para o Gabinete da Presidência.

§ 3º O quadro de funções oriundas do Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho que assumiu a Presidência, incluído um cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, retornará à sua origem ao término do mandato do Presidente.

Art. 2º Transferir um cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente para o Gabinete da Presidência, alterando sua nomenclatura para Assessor da Presidência, Código TRT 18ª CJ-3.

Art. 3º Transferir uma função comissionada de Assistente 4, Código TRT 18ª FC-4, da Secretaria-Geral da Presidência para o Gabinete da Presidência.

Art. 4º Alterar a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, Código TRT 18ª CJ-3, para Diretor-Geral Adjunto, Código TRT 18ª CJ-3.

Art. 5º Os quadros de funções da Secretaria-Geral da Presidência, do Gabinete da Presidência, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente e da Diretoria-Geral passam a ser os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º Os quadros de cargos em comissão e de funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região passam a ser os constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 7º Os efeitos desta Portaria retroagem a 2 de fevereiro de 2009.

Art. 8º Esta Portaria deverá ser incluída na próxima pauta administrativa do Egrégio Tribunal Pleno.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO I

I - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Quantitativo	cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-4 - Secretário-Geral da Presidência
4	FC-5 - Assistente 5
3	FC-4 - Assistente 4
1	FC-4 - Chefe de Setor
2	FC-3 - Assistente 3
2	FC-2 - Assistente 2
Total: 13	

II - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Quantitativo	cargos em comissão/funções comissionadas
2	CJ-3 - Assessor de Desembargador Federal do Trabalho
1	CJ-3 - Assessor da Presidência
4	FC-5 - Assistente 5
4	FC-4 - Assistente 4
2	FC-3 - Assistente 3
3	FC-2 - Assistente 2
Total: 16	

III - GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

Quantitativo	cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 - Assessor de Desembargador Federal do Trabalho
4	FC-5 - Assistente 5
3	FC-4 - Assistente 4
3	FC-3 - Assistente 3
1	FC-2 - Assistente 2
Total: 12	

III - DIRETORIA-GERAL

Quantitativo	cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-4 - Diretor-Geral
1	CJ-3 - Diretor-Geral Adjunto
2	FC-5 - Assistente 5
5	FC-4 - Assistente 4
2	FC-3 - Assistente 3
1	FC-2 - Assistente 2

Total: 12	
-----------	--

ANEXO II

TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO DO TRT 18ª REGIÃO

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTITATIVO POSTERIOR ÀS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA PORTARIA
CJ-4 - DIRETOR-GERAL	1
CJ-4 - SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
CJ-4 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	1
CJ-3 - ASSESSOR DE DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO	9
CJ-3 - ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	1
CJ-3 - DIRETOR-GERAL ADJUNTO	1
CJ-3 - DIRETOR DE SECRETARIA	44
CJ-3 - SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	1
CJ-2 - DIRETOR DE SERVIÇO	8
TOTAL	67

TOTAL DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO TRT 18ª REGIÃO

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTITATIVO POSTERIOR ÀS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA PORTARIA
FC-6 - CHEFE DE NÚCLEO	10
FC-5- ASSISTENTE 5 e ASSISTENTE 5-GERENTE	110
FC-4 (ASSISTENTE 4, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, CHEFE DE SETOR e OFICIAL ESPECIALIZADO)	195
FC-3- ASSISTENTE 3	115
FC-2- ASSISTENTE 2	265
FC-1- ASSISTENTE 1	64
TOTAL	759